

CONSIDERANDO que se faz necessário a tramitação interna no sistema PRODATA dos processos.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **DETERMINADO** que os processos recebidos na Controladoria-Geral, sejam tramitados para as devidas Superintendências utilizando o Sistema Integrado de Gestão PRODATA;

Art. 2º - Todos os servidores lotados na Controladoria-Geral devem providenciar junto à Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Planejamento e Parcerias a criação ou alteração de usuário/senha, a fim de que possibilite o acesso ao módulo “Protocolo” no sistema PRODATA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO PEIXOTO

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº 258/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023043291 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 01 de Novembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **WILSON DOS ANJOS TEIXEIRA**, Docente II, Matrícula 6840, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 8º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 04(quatro) de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 259/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023045582 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de Novembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **ADILSON DA SILVA PEIXOTO**, Médico, Matrícula 13587, Referência 300, Padrão F, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 8º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 18(dezoito) de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 260/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023041518, datado de 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **GUILHERME GOTHARDO SOARES GOMES** do cargo de Analista de Controle Interno, Matrícula 2500263, Referência 300, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Superior, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, *com efeitos retroativos a data de 23 de Outubro de 2023.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 261/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023038397 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 26 de Setembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **SUELI DE LUCENA MARTINS SOARES**, Médico, Matrícula 4.294, Referência 301, Padrão L, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18 c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 262/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023048233 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 05 de Dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **RUY SIQUEIRA DE SOUZA FILHO**, beneficiário da servidora CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA, Docente I, Matr.50002655 e

50000501, conforme Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 38, Inciso I, da Lei nº 2074, de 29 de dezembro de 2008 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

001/2023/ANGRAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023046320

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2023– ANGRAPREV

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.angraprev.rj.gov.br/inicio/projetos/projeto-angraprev-mais-vantagens>

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua Dr. Orlando Gonçalves nº 231, bairro Parque das Palmeiras, CEP 23.906-540, Angra dos Reis – RJ, realizará CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas físicas, em regular funcionamento perante os órgãos fazendários competentes, interessadas na concessão de descontos, vantagens e/ou outras condições especiais, nos serviços prestados ou no fornecimento de bens, beneficiando os aposentados e pensionistas do Município, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios, sendo o presente Edital regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente chamamento público o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado e de pes-